
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA SEBASTIANA DOS
SANTOS

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0004/2026
Boca da Mata / AL, em 04 de Março de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS**, portador(a) do RG 924.162.334-91, SSP/AL, CPF 924.162.334-91, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A)**, Classe **i**, Nível **II - Especialização**, referência **25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **000510**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número **004/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:4319B0C4